

Processo de Migração do Curso de Engenharia Civil CEFET-MG Campus Varginha

Profa. Luciana A. Santos – Coordenadora
Prof. Armando Belato - Subcoordenador

Resolução CEPE nº 08 de 09 de outubro de 2023

Aprova a Norma para migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFET-MG

- **Para a elaboração do PPC vigência a partir de 2023.1:**
 - **discussão ampla no NDE e Colegiado do Curso de Engenharia Civil**
 - **avaliação por Comissão designada pelo CGRAD**
- **Aprovação do PPC em 27 de dezembro de 2022 – Resolução CGRAD 58/22**
- **Ampla discussão no Fórum dos Coordenadores**
- **Ampla discussão no Conselho de Graduação**
- **Avaliação de Comissão designada pelo CEPE para parecer da Norma**
- **Aprovação do CEPE em reunião realizada em 28 de setembro de 2023**

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 1º Esta Norma estabelece os critérios e os procedimentos que se aplicam, exclusivamente, para migração de matriz curricular decorrente da reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) implementada no ano de 2022 nos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Art. 2º A migração de matriz curricular obedecerá aos seguintes critérios:

I - será obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 60% da carga horária total de disciplinas;

II - será facultativa para os(as) estudantes que tiverem concluído 80% ou mais da carga horária total de disciplinas.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



§1º Para o cálculo dos percentuais de que tratam os incisos I e II, será considerado o cumprimento de carga horária total de disciplinas em 22 de dezembro de 2023.

§ 2º A carga horária total de disciplinas é o somatório da carga horária das disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas.

§ 3º No ato de migração facultativa de matriz curricular, nos termos do inciso II do art. 2º, o estudante deverá declarar ciência das mudanças decorrentes, inclusive do aumento da carga horária a ser cumprida, quando for o caso, nos termos do Anexo I desta Norma.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 3º Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre:

- I - a equivalência entre as disciplinas específicas da matriz antiga e as da nova matriz curricular;**
- II - os percentuais para a migração dos(as) estudantes, respeitando os incisos I e II do art. 2º; e**
- III - as disciplinas da matriz antiga que serão aproveitadas como optativas e as que necessitarão de complementação de estudos para a dispensa.**

Parágrafo único. A Coordenação de Curso dará ampla divulgação da tabela de equivalência de disciplinas relacionando os componentes curriculares do novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aos do antigo.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 4º As disciplinas cursadas pelo(a) estudante na matriz curricular antiga, que não apresentarem equivalência na nova matriz, poderão ser aproveitadas como:

I - disciplinas optativas; e

II - disciplinas que necessitarão de complementação de estudos para a dispensa.

§1º As diretrizes da complementação de estudos para o processo de migração serão definidas em normativa específica do Conselho de Graduação.

§2º As disciplinas cursadas na matriz antiga, que não puderem ser aproveitadas conforme descrito acima, serão contabilizadas como carga horária de disciplinas eletivas para fins de integralização, ainda que não haja previsão deste componente curricular no PPC.

§3º As disciplinas não poderão ter a carga horária contabilizada em duplicidade.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 5º O(A) estudante que migrar de matriz curricular, de forma obrigatória ou facultativa, deverá cumprir a carga horária total mínima do novo PPC.

§1º Para fins de integralização, o somatório das cargas horárias previstas para ações de extensão e atividades complementares poderá ser cumprido, indistintamente, por:

- I - ações de extensão, conforme regulamento próprio;
- II - atividades complementares, conforme regulamento próprio; e
- III - disciplinas já cursadas e não aproveitadas.

§2º As atividades não podem ter a carga horária contabilizada em duplicidade.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 6º As disciplinas da nova matriz, cujo período letivo de oferta foi alterado em relação ao antigo PPC, poderão ser ofertadas como disciplinas de férias.

Parágrafo único. A oferta de disciplinas em período de férias escolares poderá ser concentrada, isto é, ocorrer em período menor em relação à oferta regular, desde que se cumpra o conteúdo e a carga horária previstos.

Art. 7º Os(as) estudantes que migrarem de matriz curricular poderão solicitar a avaliação de aproveitamento de estudo para até 12 (doze) disciplinas, ainda que já tenham sido matriculados na disciplina.

Parágrafo único. Para a avaliação de aproveitamento de estudos, o Colegiado de Curso seguirá os procedimentos definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 8º Para os estudantes que efetivaram a migração de matriz curricular, o tempo máximo para integralização do curso será o tempo de integralização da matriz com maior duração, entre a antiga e a nova, acrescido de 3 (três) semestres.

Art. 9º Os estudantes que ingressaram na instituição a partir do primeiro semestre letivo de 2023, por meio de processo seletivo, transferência, reopção de curso e obtenção de novo título, serão automaticamente matriculados na nova matriz curricular.

Art. 10 Para os casos de reingresso e retorno de trancamento total, a migração curricular deverá ocorrer de acordo com as diretrizes e os percentuais de carga horária já cumpridos, previstos nesta Norma.

Art. 11. Os(as) estudantes migrados(as) obrigatoriamente estarão vinculados à nova matriz curricular a partir do primeiro semestre letivo de 2024.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 12. Os Colegiados de Cursos deverão deliberar, até o fim do segundo semestre letivo de 2023, sobre os percentuais de migração no intervalo maior que 60% e menor que 80%, a ser aplicado a todos os estudantes do curso.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, deverá ser consultado o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso, a quem competirá:

I - emitir parecer acerca do tempo máximo necessário para substituição total das matrizes antigas, sobre o impacto da migração em termos do tempo de sobreposição entre as matrizes e o quantitativo de estudantes impactados; e

II - apresentar proposta de Plano de Migração para os estudantes, a ser aprovado pelo Colegiado, considerando a dimensão de permanência e êxito escolar, com base nos dados levantados no inciso

I.

NORMA PARA MIGRAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



Art. 13. Os(as) estudantes aos quais será facultada a escolha da nova matriz curricular deverão solicitar a migração até 15 (quinze) dias antes do início do período de matrícula para o segundo semestre letivo de 2024.

Parágrafo único. Expirado o prazo estipulado no caput, não serão aceitas novas solicitações de migração curricular.

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelos Colegiados de Curso e, em grau de recurso, pelo Conselho de Graduação.

AÇÕES A SEREM ORGANIZADAS PELA COORDENAÇÃO DO CURSO:



Conforme Art. 12. Os Colegiados de Cursos deverão deliberar, até o fim do segundo semestre letivo de 2023, sobre os percentuais de migração no intervalo maior que 60% e menor que 80%, a ser aplicado ao Curso (até 04 de dezembro de 2023).

Consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), a quem competirá:

I - emitir parecer acerca do **tempo máximo necessário para substituição total das matrizes antigas**, sobre o **impacto da migração em termos do tempo de sobreposição entre as matrizes** e o **quantitativo de estudantes impactados**; e

II - apresentar **proposta de Plano de Migração para os estudantes**, a ser aprovado pelo Colegiado

Nova matriz curricular – Vigência a partir de 2023.1

Tipo de Componente Curricular		Carga Horária (horas)	Carga Horária (horas-aula)	Percentual do total (%)
1	Disciplinas obrigatórias	2725	3270	75,69
2	Mínimo de disciplinas optativas	100	120	2,78
3	Máximo de disciplinas eletivas (quando prevista) *	50	60	1,39
4	Total da carga horária de disciplinas optativas e eletivas	150	180	4,17
5	Atividades Complementares	87,5	105	2,43
6	Ações de Extensão	360	432	10
7	Estágio Curricular Obrigatório (ECO)	240	288	6,67
8	Projeto Final de Curso	-	-	-
9	Atividade de Projeto Final de Curso I	12,5	15	0,35
10	Atividade de Projeto Final de Curso II	12,5	15	0,35
11	Atividade de Estágio Supervisionado	12,5	15	0,35
Carga horária total do curso		3600	4320	100

COMPARATIVO ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES



Conforme Art. 5º O(A) estudante que migrar de matriz curricular, de forma obrigatória ou facultativa, deverá cumprir a carga horária total mínima do novo PPC.

Ou seja: 3600 horas ou 4320 horas-aula

Projeto Pedagógico com vigência até 2022.2 – Carga horária total mínima é de:

3660 horas ou 4392 horas-aula

Conforme Art. 5º

§1º Para fins de integralização, o somatório das cargas horárias previstas para ações de extensão e atividades complementares poderá ser cumprido, indistintamente, por:

I - ações de extensão, conforme regulamento próprio;

II - atividades complementares, conforme regulamento próprio; e

III - disciplinas já cursadas e não aproveitadas.

§2º As atividades não podem ter a carga horária contabilizada em duplicidade.

Ou seja: Atividades de Extensão + Atividades Complementares =

360 horas(432 horas-aula) + 87,5 horas (105 horas-aula) = 447,5 horas (537 horas-aula)

Nova matriz curricular – Vigência a partir de 2023.1

Tipo de Componente Curricular		Carga Horária (horas)	Carga Horária (horas-aula)	Percentual do total (%)
1	Disciplinas obrigatórias	2725	3270	75,69
2	Mínimo de disciplinas optativas	100	120	2,78
3	Máximo de disciplinas eletivas (quando prevista) *	50	60	1,39
4	Total da carga horária de disciplinas optativas e eletivas	150	180	4,17
5	Atividades Complementares	87,5	105	2,43
6	Ações de Extensão	360	432	10
7	Estágio Curricular Obrigatório (ECO)	240	288	6,67
8	Projeto Final de Curso	-	-	-
9	Atividade de Projeto Final de Curso I	12,5	15	0,35
10	Atividade de Projeto Final de Curso II	12,5	15	0,35
11	Atividade de Estágio Supervisionado	12,5	15	0,35
Carga horária total do curso		3600	4320	100

1º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Cálculo com função de uma variável real (Res. CGRAD 06/22)	90	Cálculo I	90	Equivalência Não direta - DIRGRAD
Contexto Social e Profissional do Engenheiro Civil	30	Contexto Social e Profissional do Engenheiro Civil	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Desenho Técnico	30	Desenho Técnico	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Geometria Analítica e Álgebra Linear (Res. CGRAD 06/22)	60	Geometria Analítica e Álgebra Vetorial	90	Equivalência Não direta - DIRGRAD
Química (Res. CGRAD 06/22)	60	Química Aplicada	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Laboratório de Química (Res. CGRAD 06/22)	30	Laboratório de Química Aplicada	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (Res. CGRAD 14/22)	30	Português Instrumental I	30	Equivalência direta -DIRGRAD
Total da CH	330	Total da CH	360	-
Percentual de Equivalência				100%



Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula



Disciplina obrigatória em todos os PPCs

2º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Cálculo com funções de várias variáveis I (Res. CGRAD 06/22)	60	Cálculo II	60	Equivalência Não direta - DIRGRAD
Integração e Séries (Res. CGRAD 06/22)	60	Cálculo I (1º Período)	90	Equivalência Não direta - DIRGRAD
Desenho Arquitetônico	30	Desenho Arquitetônico	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Desenho Auxiliado por Computador	30	Desenho Auxiliado por Computador	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Fundamentos de Mecânica (Res. CGRAD 07/22)	60	Física I	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Laboratório de Programação I (Res. CGRAD 05/22)	30	Laboratório de Programação I	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Programação de Computadores I (Res. 05/22)	30	Programação de Computadores I	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Ofertada no 6º Período	-	Metodologia Científica	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Ofertada no 3º Período	-	Topografia I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Total da CH	300	Total da CH	330	-
Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula				Percentual de Equivalência
				100%

3º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Cálculo com funções de várias variáveis II (Res. CGRAD 06/22)	60	Cálculo II (2º Período)	60	Equivalência Não direta - DIRGRAD
Equações Diferenciais Ordinárias (Res. 06/22)	60	Cálculo III	90	Equivalência direta - DIRGRAD
Fundamentos de OFT (Res. 07/22)	60	Física III	60	Equivalente *
Ofertada no 4º Período – Fund. Eletromagnetismo	60	Física II	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Física Experimental – MOFT (Res. 07/22)	30	Física Experimental I	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Métodos Numéricos e Computacionais (Res. 06/22)	60	Ofertada no 4º Período - Métodos Numéricos e Computacionais	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Álgebra Linear (Res. 06/22) - Optativa	60	Álgebra Linear	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Topografia I	60	Topografia I (2º Período)	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Ofertada no 4º Período	60	Estatística	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Laboratório de Programação II (Res. 05/22) - Optativa	30	Laboratório de Programação II	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Programação de Computadores II (Res. 05/22) - Optativa	30	Programação de Computadores II	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Ofertada no 4º Período		Topografia II	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Total da CH	330	Total da CH	390	-
Percentual de Equivalência				100%

4º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Mecânica Geral	60	Não há	-	Não há equivalência
Não há	-	Estática	60	Não há equivalência
Fundamentos de Eletromagnetismo (Res. 07/22)	60	Ofertada no 3º Período - Física II	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Física Experimental EOFM (Res. CGRAD 07/22)	30	Física Experimental II	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Geologia Aplicada à Engenharia	60	Geologia Aplicada à Engenharia	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Topografia II	30	Topografia II (3º Período)	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Estatística (Res. CGRAD 06/22)	60	Estatística (3º Período)	60	Equivalência direta - DIRGRAD
Inglês Instrumental I (Res. CGRAD 14/22)	30	Inglês Instrumental I	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Não há	-	Cálculo IV	30	Não há
Ofertada no 3º Período - Fundamentos de OFT (Res. 07/22)	-	Física III	60	Equivalente *
Ofertada no 3º Período - Métodos Numéricos e Computacionais (Res. 06/22)	-	Métodos Numéricos e Computacionais	60	Equivalência direta – DIRGRAD
Total da CH	330	Total da CH	360	
Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula			Percentual de Equivalência	80%

5º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Ciências Ambientais	30	Gestão Ambiental Aplicada	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Fenômenos dos Transportes	60	Fenômenos dos Transportes B	90	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Introdução à Engenharia de Segurança (Res. CGRAD 14/22)	30	Introdução à Segurança no Trabalho	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Resistência dos Materiais I	60	Resistência dos Materiais I	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Teoria das Estruturas I	45	Teoria das Estruturas I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Projeto Arquitetônico	60	Ofertada no 6º Período - Projeto Arquitetônico	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Filosofia da Tecnologia (Res. CGRAD 09/22)	30	Filosofia da Tecnologia	30	Equivalência direta – DIRGRAD
Total da CH	315	Total da CH	330	-
Percentual de Equivalência				100%

■ Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula

6º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Hidráulica	60	Hidráulica	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Materiais de Construção I	60	Materiais de Construção I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Mecânica dos Solos I	60	Mecânica dos Solos I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Ofertada no 5º Período – Projeto Arquitetônico	60	Projeto Arquitetônico	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Resistência dos Materiais II	60	Resistência dos Materiais II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Teoria das Estruturas II	45	Teoria das Estruturas II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Metodologia Científica	30	Ofertada no 2º Período - Metodologia Científica	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Total da CH	315	Total da CH	360	-
Percentual de Equivalência				100%
■ Disciplinas equalizadas		* CH em Horas-aula		■ Disciplina obrigatória em todos os PPCs

7º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Concreto Armado I	60	Concreto Armado I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Elementos de Planejamento de Transportes	60	Elementos de Planejamento de Transportes	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Estruturas de Aço I	60	Estruturas de Aço	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Materiais de Construção II	60	Materiais de Construção II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Mecânica dos Solos II	60	Mecânica dos Solos II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Tecnologia das Construções I	60	Tecnologia das Construções I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Total da CH	360	Total da CH	360	-
Percentual de Equivalência				100%



Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula

8º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Concreto Armado II	60	Concreto Armado II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Estruturas de Aço II	60	Não há	-	-
Introdução à Economia (Res. CGRAD 14/22)	30	Economia Aplicada à Engenharia	60	Colegiado avaliar (Coord. de Eixo)
Estradas I	60	Estradas I	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Tecnologia das Construções II	60	Tecnologia das Construções II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Hidrologia Aplicada	60	Hidrologia Aplicada	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Obras de Terra	60	Obras de Terra e Enrocamento (Optativa)	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Metodologia da Pesquisa	30	Ofertada no 9º Período - Metodologia da Pesquisa	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Total da CH	420	Total da CH	360	-
Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula				85%
Percentual de Equivalência				85%

9º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Estradas II	60	Estradas II	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Pontes	60	Pontes (Optativa)	-	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Engenharia de Fundações	60	Fundações	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	60	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Introdução à Sociologia (Res. CGRAD 09/22)	30	Introdução à Sociologia	30	Equivalência direta – DIRGRAD
Ofertada no 8º Período – Metodologia da Pesquisa	30	Metodologia da Pesquisa	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23 – Correção para inclusão
Atividade de PFC I	15	Não há		-
Total da CH	270	Total da CH	240	-
Percentual de Equivalência				100%

Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula

10º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Estruturas de Madeira	30	Estruturas de Madeira	30	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Instalações Elétricas Prediais	60	Instalações Elétricas Prediais	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Planejamento e Controle de Obras	60	Planejamento e Controle de Obras	60	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Psicologia Aplicada às Organizações (Res. CGRAD 09/22)	30	Psicologia Aplicada às Organizações	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Sistemas Urbanos: Água e Esgoto	60	Saneamento	90	Equivalência direta - Delib. CECV 11/23
Introdução ao Direito (Res. CGRAD 14/22)	30	Ofertada no 11º Período - Introdução ao Direito	30	Equivalência direta - DIRGRAD
Fundamentos de Gestão da Qualidade (Res. 14/22)	30	Ofertada no 11º Período - Gestão da Qualidade	60	Colegiado avaliar (Coord. de Eixo)
Atividade de PFC II	15	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	Não há
Total da CH	300	Total da CH	285	-
■ Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula Percentual de Equivalência				90%

11º Período - Disciplinas Obrigatórias

Matriz Nova	CH*	Matriz Antiga	CH*	Equivalência
Ofertada no 10º Período - Introdução ao Direito (Res. CGRAD 14/22)		Introdução ao Direito	30	Equivalência direta – DIRGRAD
Ofertada no 10º Período - Fundamentos de Gestão da Qualidade (Res. 14/22)		Gestão da Qualidade	60	Colegiado avaliar (Coord. de Eixo)
10º Período - Atividade de PFC II		Trabalho de Conclusão de Curso II	15	Não há
Total da CH	0	Total da CH	105	-
Percentual de Equivalência				100%



Disciplinas equalizadas * CH em Horas-aula

Comparativo entre as Matrizes Curriculares

Tipo de Componente Curricular		Matriz Nova (MN) (horas-aula)	Percentual do total MN (%)	Matriz Antiga (MA) (horas-aula)	Percentual do total MA(%)
1	Disciplinas obrigatórias	3270	75,69	3480	79,23
2	Mínimo de disciplinas optativas	120	2,78	200	4,55
3	Máximo de disciplinas eletivas (quando prevista) *	60	1,39	100	2,28
4	Total da carga horária de disciplinas optativas e eletivas	180	4,17	300	6,83
5	Atividades Complementares	105	2,43	228	5,19
6	Ações de Extensão	432	10	0	0
7	Estágio Curricular Obrigatório (ECO)	288	6,67	384	8,74
8	Projeto Final de Curso	-	-	0	-
9	Atividade de Projeto Final de Curso I	15	0,35	0	-
10	Atividade de Projeto Final de Curso II	15	0,35	0	-
11	Atividade de Estágio Supervisionado	15	0,35	0	-
Carga horária total do curso		4320	100	4392	100

Comparativo entre equivalências das disciplinas obrigatórias por período

Período		Matriz Nova (MN) (horas-aula)	Matriz Nova (MN) % Acumulado	Matriz Antiga (MA) (horas-aula)	Matriz Antiga (MA) % Acumulado	Percentual de equivalência (%)
1º	Período	330	-	360	-	100
2º	Período	300	630	330	690	100
3º	Período	330	960	390	1080	100
4º	Período	330	1290	360	1440	80
5º	Período	315	1605	330	1770	100
6º	Período	315	1920	360	2130	100
7º	Período	360	2280	360	2490	100
8º	Período	420	2700	360	2850	85
9º	Período	270	2970	240	3090	100
10º	Período	300	3270	285	3375	90
11º	Período	0	0	105	3480	0
Carga horária total de disciplinas obrigatórias		3270	3270	3480	3480	Média= 95,5

Conforme Art. 4º As disciplinas cursadas pelo(a) estudante na matriz curricular antiga, que não apresentarem equivalência na nova matriz, poderão ser aproveitadas como:

I - **disciplinas optativas**; e

II - **disciplinas que necessitarão de complementação de estudos para a dispensa.**

§1º As diretrizes serão definidas em normativa específica do Conselho de Graduação.

§2º As disciplinas que não puderem ser aproveitadas conforme descrito acima, serão contabilizadas como carga horária de **disciplinas eletivas para fins de integralização.**

§3º As disciplinas não poderão ter a carga horária contabilizada em duplicidade.

Conforme Art. 3º Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre:

- a **equivalência entre as disciplinas, os percentuais para a migração dos(as) estudantes**, respeitando os 60% e 80%, quais disciplinas da matriz antiga que serão aproveitadas como **optativas** e as que necessitarão de **complementação de estudos para a dispensa.**

Períodos que não apresentam equivalência de 100% - 4º, 8 e 10º Períodos – 9º Período*

4º PERÍODO:

- Oferta da disciplina Mecânica Geral
- Disciplina de Estática que não será ofertada: de acordo o Art. 4º poderá ser aproveitada como optativa ou como complementação de estudos para dispensa de Mecânica Geral.

Em caso de complementação = Elaborar plano considerando a CH e conteúdo para apreciação e Deliberação pelo Colegiado do Curso.

8º PERÍODO:

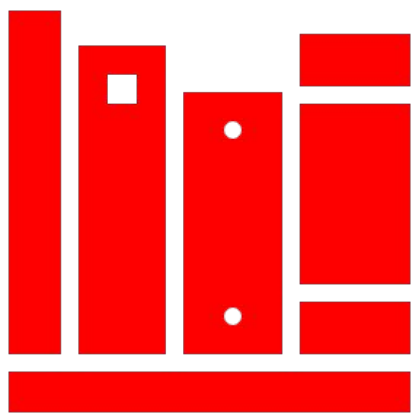
- Ofertar as disciplinas Estruturas de Aço II (60 horas-aula) e Obras de Terra (60 horas-aula)

9º PERÍODO (100% EQ.):

- Ofertar a disciplina de Pontes (60 horas-aula)

10º PERÍODO:

- Avaliar equivalência do conteúdo da disciplina Gestão da Qualidade



Muito obrigada pela atenção!

